

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 191/99

Au	tor	VIAUADON	THISTING	BRUNATO NETO			
					ri ao saneament anagem nas segu		
ABUNÃ, CA	LEDÔNIA,	BUARQUE	DE MACE	DO, CANINÃ e T	rav.são paulo-t	airro Santa I	nês–Engº Pe–
dr	eira".						
						***************************************	
	**************************************				.0.	o G	. 99
				100 - CA 10 - 100	em <u>19</u> de		
				Rejeitado			de
				Aprovado	em <u>) 4</u> de	09	de 99
<b>-</b> 23 20		2000	a r		da		
				_de	de	, pelo ofíci	o <b>n.º</b>
	35.0			_ue			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Arquivado Resolução							
Publicado							
ubiloado	J.,,	T					
		Soc	rotorio	laneri de			de

CAMARA MUNDIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
EM 01 / 02 / 19 99
N.º191 L.º001 Fls:020

PROJETO DE LEI № 191 99

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri ao saneamento básico, Iluminação Pública, co-locação de meio fio, Asfaltamento e terra planagem nas seguintes ruas: CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ, CALEDÔNIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ e TRAV.SÃO PAULO-bairro Santa Inês-Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

## D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, Iluminação Pública, colocação de meio fio, asfaltamento e terra planagem nas seguintes ruas: CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ, CALEDÔNIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ e TRAV.SÃO PAULO- bairro Santa Inês-Engº Pedreira, Município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 31 de Agosto de 1999.

Muno Brusto Water

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 0/107/77

PROVATA .. DISCUSSAO

Em 08 109 199

APROY A 2.º DISCUSSAO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 191)99

logo abaixo.

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

EM\_/\_/

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO
BRUNATO NETO , cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO
MUNICIPAL DE JAPERI, AO SANEAMENTO BÁSICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLOCAÇÃO
DE MEIO FIO, ASFALTAMENTO E TERRA PLANAGEM NAS SEGUINTES RUAS: CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ
CALEDÔNIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ E TRAV.SÃO PAULO-BAIRRO SANTA INÊS-ENGº PEDREI
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista RA".
não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apoem suas assinaturas conforme se vê

Japeri

RELATOR

\_\_\_

A.A.P.L.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 191/99
AUTOR: ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Youls
Ani.
PRESIDENTE DA COMISSÃO
O Projeto en tele de outenie de VEDEADOR ALDINO
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO  BRUNATO NETO   O PROJETO EM TELA DE REPORTA O REFERENCE MENTO MEN
. Cu la ellenta e: AUTORIZA O FREFETTO M.
DE JAPERI AO SANEAMENTO BÁSICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, ASFAL
TAMENTO E TERRA PLANAGEM NAS SEGUINTES RUAS   CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ, CALEDÔNIA,
BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ, E TRAV.SÃO PAULO-BAIRRO SANTA INÊS-ENGº PEDREIRA".
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os
recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.
Japeri,//
Pourls
MEMBRO  MEMBRO
V

## Es<mark>t</mark>ado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito funicipal de Japeri ao saneamento básico, iluminação pública, co locação de meio fio, asfaltamento e terra planagem nas seguintes ruas: CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ, CALEDONIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ e TRAV.SÃO PAULO Bairro Santa Inês Engº Pedreira".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI ,POR SEUS REPRESENTANTES

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, iluminação pública, colocação de meio fio asfaltamento e terra planagem nas seguintes ruas: CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ, CALE DONIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ e TRAV.SÃO PAULO BAIRRO SANTA INES ENGº PE-DREIRA, MUNICÍPIO DE JAPERI.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

CAMARA M.DE JAPERI, 14 DE SETEMBRO DE 1999.

DARLEI GONÇALYES DRAGA PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO